



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 42/2022
CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA CNS
NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.157193/2026-28, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 42/2022, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2025-2026 das categorias envolvidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	PREÇO MENSAL POR POSTO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Motorista de Ônibus	37	37	R\$ 10.153,68	R\$ 375.686,29	R\$ 4.508.235,48
2	Motorista de Utilitário	25	25	R\$ 7.494,62	R\$ 187.365,50	R\$ 2.248.386,00
3	Mecânico de Veículos	2	2	R\$ 5.780,39	R\$ 11.560,78	R\$ 138.729,36
4	Lavador de Veículos	2	2	R\$ 4.040,11	R\$ 8.080,21	R\$ 96.962,52
5	Supervisor de Transportes	1	1	R\$ 7.965,56	R\$ 7.965,56	R\$ 95.586,72

6	Auxiliar de Logística	1	1	R\$ 4.294,65	R\$ 4.294,65	R\$ 51.535,80
7	Diárias		200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
TOTAL		68	68		R\$ 634.952,99	R\$ 7.619.435,88

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato, a partir de 1º de novembro de 2025, muda de R\$ 602.837,55 (Seiscentos e dois mil, oitocentos e trinta e sete Reais e cinquenta e cinco Centavos) para **R\$ 634.952,99 (Seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois Reais e noventa e nove Centavos)**.

2.2. Considerando as notas fiscais correspondentes ao **período de Novembro/2025 a Fevereiro/2026**, o valor retroativo a ser pago à empresa será da ordem de **R\$ 70.536,61 (Setenta Mil, quinhentos e trinta e seis Reais e sessenta e um centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, Fonte 1000, UGR 150745, PI MFUNCQ0101N.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

4.2. A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal nº 13.932/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 06/05/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3371653** e o código CRC **01EAC615**.